



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	/	/	
D.O.U.	/	/	Seção P.
ATO:			
D.O.U.	/	/	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

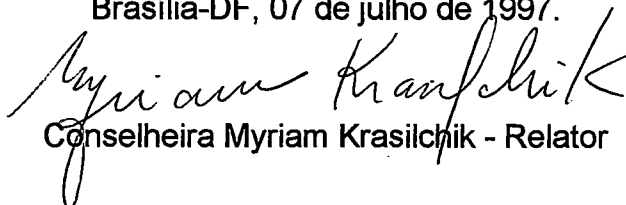
INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA/CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE		UF: PE
ASSUNTO: Criação do Curso de Fonoaudiologia		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Conselheira Myriam Krasilchik		
PROCESSO Nº: 23000.007220/96-01		
PARECER Nº: 387/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07/07/97

I - RELATÓRIO E VOTO

Tendo em vista o relatório da Comissão de Especialistas de Ensino de Fonoaudiologia, voto pela autorização deste curso, porém, considero fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) Funcionamento do curso em turno diurno;
- 2) Número de, no máximo, 80 vagas;
- 3) Reformulação do Projeto Pedagógico em especial quanto a Estrutura Curricular e distribuição das cargas horárias teóricas e práticas;
- 4) Melhoria das condições de Infra-estrutura (laboratório, equipamentos, clínica-escola e outros).

Brasília-DF, 07 de julho de 1997.


Conselheira Myriam Krasilchik - Relator

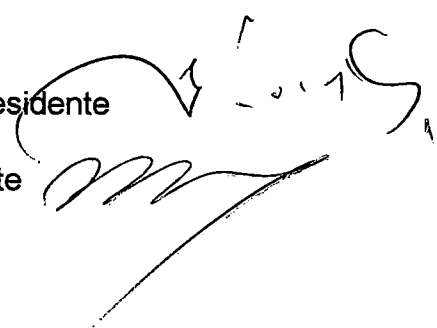
II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de julho de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

Handwritten signatures of the President and Vice-President of the Superior Education Chamber. The signature of Éfrem de Aguiar Maranhão is at the top, and the signature of Jacques Velloso is below it.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE FONOAUDIOLOGIA

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO
DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23000.007220/96-01

Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Olinda
Endereço: Campus Universitário - Jardim Fragoso
Mantida: Centro de Ciências da Saúde
Município: Olinda - PE
Assunto: Criação do curso de Fonoaudiologia
Nº de vagas: Não encontrado

Parecer nº: 264 / 97 - DE/ES / JEL / MEL

1 - PROJETO PEDAGÓGICO

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indic.
01 - Definição e abrangência de eixos norteadores;		X	
02 - Compatibilidade entre objetivos do curso e a grade curricular;	X		
03 - Duração do curso;	X		
04 - Número de vagas (semestre/ano);			X
05 - Turno de funcionamento;			X
06 - Atendimento ao Currículo Mínimo;	X		
07 - Caráter inovador do Currículo Pleno;		X	
08 - Coerência entre eixos temáticos e o oferecimento das disciplinas;		X	
09 - Dimensionamento de carga horária por disciplina;	X		
10 - Distribuição equilibrada de carga horária das disciplinas ao longo do processo de integralização curricular;	X		
11 - Distribuição das disciplinas na estrutura curricular com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos, considerando a relação entre a formação básica e o profissional, priorizando na relação de proporcionalidade a formação profissionalizante;		X	
12 - Adequação da bibliografia aos programas das disciplinas;	X		
13 - Estágio curricular: carga horária, supervisão, relação professor/aluno, áreas de atuação, espaço físico, infra-estrutura e sistema de avaliação.			X

CRITÉRIOS:

A= De 11 a 13 itens com conceito satisfatório.

B= De 08 a 10 itens com conceito satisfatório.

C= De 05 a 07 itens com conceito satisfatório.

D= Abaixo de 05 itens com conceito satisfatório.

Conceito:

A ☐ B ☐ C ☒ D ☐

2 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

Qualificação e adequação da formação/titulação do coordenador do curso e do pessoal de apoio.

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indic.
-Titulação do coordenador do curso			X
-Adequação de formação/titulação do coordenador			X
-Tempo de dedicação do coordenador do curso			X

CRITÉRIOS:

A= 3 itens com conceito satisfatório.

B= 2 itens com conceito satisfatório.

C= 1 item com conceito satisfatório.

D= Não há indicação.

Conceito:

A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

3 - CORPO DOCENTE**3.1 - Nível de formação/titulação**

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	
	Nº	%
Graduação	0	-
Especialização	3	27,27
Mestrado	8	72,73
Doutorado	0	-
Livre docência	0	-
Pós doutorado	0	-

IQCD

A	> 3,5
B	2,5 A 3,4
C	2,0 A 2,4
D	< 2,0

$$IQCD = \frac{5D + 3M + 2AE + G}{D + M + AE + G}$$

Obs: Será considerado o Corpo Docente em processo de capacitação.

Conceito:

A ☐ B ☒ C ☐ D ☐

3.2. Dedicção e regime de trabalho

REGIME	HORA SEMANAIS	QUANTIDADE
Tempo Integral	40 Horas	
Tempo Parcial	Acima de 20 horas	
Horista	De 10-20 Horas	
Não há indicação		X

CONCEITO	REGIME (% MÍNIMA DE DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL)
A	80
B	50
C	30
D	Não há indicação

Conceito:

A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

3.3 - Política de Qualificação

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indic.
Plano de qualificação		X	
Incentivo a produção científica			X
Participação em eventos			X
Plano de Carreira	X		

CRITÉRIOS:

A - Todos os itens com conceito satisfatório.

B - 3 itens com conceito satisfatório.

C - 1 a 2 itens com conceito satisfatório.

D - Não há indicação.

Conceito:

A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

4 - BIBLIOTECA

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indic.
1) Existência ou previsão de títulos que atendam ao currículo do curso.	X		
2) Existência ou previsão de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.	X		
3) Existência ou previsão de videoteca com acervo.		X	
4) Existência ou previsão de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.	X		
5) Política de atualização e expansão do acervo.	X		
6) Existência ou previsão de espaço físico para leitura e trabalho individual e em grupo.	X		
7) Informatização do acervo.		X	
8) Acesso a rede INTERNET.			X

CRITÉRIOS:

A - Todos os itens com conceito satisfatório.

B - Além dos itens 01 e 02, outros 04 satisfatórios.

C - Além dos itens 01 e 02, outros 03 itens satisfatórios.

D - Não satisfaz as alternativas anteriores.

Conceito:

A ☐ B ☐ C ☒ D ☐

5. INFRA-ESTRUTURA

Laboratórios, equipamentos, salas de aula e instalações gerais

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indic.
01. Espaço físico disponível adequado ao número de alunos por turma e atividades proposta.		X	
02. Recursos audiovisuais disponíveis para utilização em todas as salas de aula e laboratórios.		X	
03. Existência ou previsão de instalações especiais (ambulatórios hospitalares, clínica-escola e outros).		X	
04. Existência ou previsão de aquisição de equipamentos para os laboratórios gerais e específicos.		X	

CRITÉRIOS:

- A - Todos os itens com conceito satisfatório.
- B - 03 itens com conceito satisfatório.
- C - 02 itens com conceito satisfatório.
- D - Abaixo de 02 itens com conceito satisfatório.

Conceito:

A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

6 - AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

	Conceito	Pontos	Peso	Média Ponderada
1 - Projeto Pedagógico	C	1	7	7
2 - Administração acadêmica do curso				
Qualificação e adequação da Formação/Titulação do Coordenador do Curso e pessoal de apoio	D	0	0,5	0
3 - Corpo Docente				
3.1 - Nível de Formação/Titulação	B	2	4	8
3.2 - Dedicação e Regime de Trabalho	D	0	0,5	0
3.3 - Política de Qualificação	D	0	1	0
4 - Biblioteca	C	1	3	3
5 - Infra-Estrutura				
Laboratórios, equipamentos, salas de aula e instalações gerais	D	0	4	0
Total			20	18

Valor atribuído: A= 3 pontos

B= 2 pontos

C= 1 ponto

D= 0 ponto

Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final

Somatório dos Pesos

Conceito Global:

A ☐ B ☐ C ☒ D ☐

CRITÉRIOS:

Conceito A - Média Ponderada Final 2,35 ou mais (Aprovado)

Conceito B - Média Ponderada Final de 1,65 a 2,34 (Aprovado)

Conceito C - Média Ponderada Final de 0,85 a 1,64 (Aprovado)

Conceito D - Média Ponderada Final até 0,84 (Reprovado)

7. GRAUS DE EXIGÊNCIA

- a) Não serão recomendados cursos com conceito global D;
- b) Nas cidades com IES tendo programa de mestrado em Fonoaudiologia/Distúrbios da comunicação, credenciados pela CAPES, exigir-se-á conceito global A;
- c) Nas cidades da Região Sudeste não incluídas no item (b), exigir-se-á no mínimo conceito B nos itens 1 e 3.1 da Avaliação Final do curso, bem como Conceito Global B;
- d) Nas cidades da Região Sul, não incluídas no item (b), exigir-se-á no mínimo conceito B nos itens 1 e 3.1 da Avaliação Final do Curso e Conceito Global C;
- e) Nas demais Regiões (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), exigir-se-á no mínimo conceito C nos itens 1 e 3.1 da Avaliação Final do Curso, bem como Conceito Global C.

PARECER CONCLUSIVO: aprovado

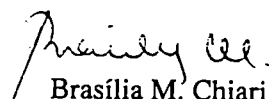
A CEEFONO recomenda a aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para face de verificação que se observe o seguinte:

- 1) Turno diurno pra funcionamento do curso.
- 2) Número de, no máximo, 80 vagas anuais
- 3) Reformulação do Projeto Pedagógico em especial quanto a Estrutura Curricular e distribuição das cargas horárias teóricas e práticas.
- 4) Condições de Infra-estrutura (laboratório, equipamentos, clínica-escola e outros).

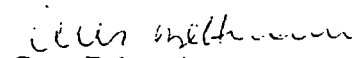
Comissão de Especialistas de Ensino de Fonoaudiologia
Portaria SESu/MEC Nº 154/96

Brasília, 26 de fevereiro de 1997.


Sonia Bortholuzzi
Presidente


Brasília M. Chiari
Secretária


Sílvia Maria Ramos
Membro


Ceres Beltrami
Consultora "Ad Hoc"